



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA TÉCNICA DA CÂMARA - A.T.E.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

11-0492/2003 DE 5000

PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 11

01-01/2003 DE 1/00/00

PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 11

PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 11

PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 11

PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 11
PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 11
PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 11
PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 11

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:59:47

00000019209-01



18 01 2005

Juliana HB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 01 do proc.
Nº 492 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0492/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 AGO 2003
<i>Constituição e Justiça</i>
<i>Política Urbana, Meio Ambiente e</i>
<i>Educação, Cultura e Esporte</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>

Denomina como “Francisco José Itamar de Assumpção”, a ponte em construção, que interliga a Avenida Jacu – Pêssego (também denominada Avenida Nova Trabalhadores) com a Rodovia Airton Senna”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada como “Ponte Francisco José Itamar da Assumpção”, a ponte em edificação, que interliga a Avenida Jacu – Pêssego (também denominada Avenida Nova Trabalhadores) com a Rodovia Airton Senna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

J. Nogueira
Vereador

Seção de Publicação e Arquivo - DT-10
10 AGO 2003
<i>Jbh</i>

CMSP - ATN
-11-Ago-2003-12:55-006342

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(tem) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 224 e folha de informação sob nº
05 - 08/09/03 al (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº	02	do proc.
Nº	492	03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

JUSTIFICATIVA

FRANCISCO JOSÉ ITAMAR DE ASSUMPÇÃO

Francisco José Itamar de Assumpção é considerado um dos maiores expoentes da música popular brasileira.

A existência de Itamar Assunção, como era conhecido, foi baseada na busca da divulgação da cultura dos afrodescendentes.

Francisco José de Itamar Assumpção nasceu em Tietê, cidade do interior de São Paulo, no dia 13 de setembro de 1949, vindo a falecer no dia 12 de junho de 2003. Passamos a transcrever a bibliografia deste fenomenal expoente da Música Popular Brasileira, elaborada por Letícia Reis, e divulgada no site: www.samba-choro.com.br/s-c/tribuna/samba-choro:

"Compositor, cantor, instrumentista, arranjador. Bisneto de escravos angolanos, recebe na infância influências de batuques africanos. Aos 12 anos, muda-se para Arapongas, Paraná, onde aprende violão sozinho. Mais tarde abandona o curso de contabilidade para trabalhar com teatro em Londrina e conhece o compositor Arrigo Barnabé. Em 1973 muda-se para São Paulo decidido a viver de música, mas apenas em 1975 consegue alguma repercussão ao vencer festivais no interior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº	03	do proc.
Nº	492	do 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A partir de 1979 comanda a banda Isca de Polícia, que inclui Paulo Lepetit, Gigante Brasil, Chagas, Suzana Sales, Vânia Bastos e Virgínia Rosa. Faz shows no teatro Lira Paulistana e se consagra como compositor da chamada "vanguarda paulista" ao lado de Arrigo Barnabé, Premeditando o Breque e Grupo Rumo. Em 1980 começa a gravar discos individuais. Apresenta-se com frequência na Alemanha, onde tem público fiel desde sua primeira participação na Documenta de Kassel, em 1988. Em 2000 passa por graves problemas de saúde, e sua recuperação motiva show reunindo os principais nomes da vanguarda paulista.

Vence um festival em Campinas, São Paulo, com a música Luzia, em 1975. Participa em 1979 com a banda Isca de Polícia do Festival Feira da Vila (no bairro paulistano de Vila Madalena) com a música Nego Dito. No teatro Lira Paulistana apresenta-se com frequência nos anos 80, mostrando suas composições que misturam diversos estilos (samba, funk, soul, reggae,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

rock). Em 1980 lança seu primeiro disco, Beleléu, Leléu, Eu (Independente), a que se seguem duas outras produções independentes: Às Próprias Custas S.A. (1983) e Sampa Midnight (1986). Em 1988 grava um LP pela Continental cujo título reflete o espírito satírico de suas letras: Intercontinental!! Quem Diria! Era Só o Que Faltava....Nos anos 80 outros intérpretes gravam suas músicas: Na Ozzetti (Cardápio Barra Pesada, com Paulo Lepetit), Eliete Negreiros (Meu Amor, Breu da Noite, Fico Louco, Profecia Furada), Ney Matogrosso (Chavão Abre Porta Grande, com Guará), Branca Di Neve (Nego Dito, Fico Louco), Arrigo Barnabé (Já Deu pra Sentir), Dulce Quental (Mulher Dividida)."

Assim, esta propositura constitui uma justa homenagem para brasileiro, que marcou presença na história de nossos Pais.

Folha nº 04 do proc.

Nº 497 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

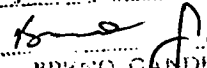
do processo n° 01-492 de 2003 08.09.03 (a) Cd

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar,
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
PL 454/03 ARQUIVO

08/09/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF 11.132

A Com. de Const. e Justiça
08/09/03

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10.9.03 às 12:50 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CELOSOTATONB
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de Setem Bro de 1953

[Signature]
Presidente

SE G U E Juntao nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

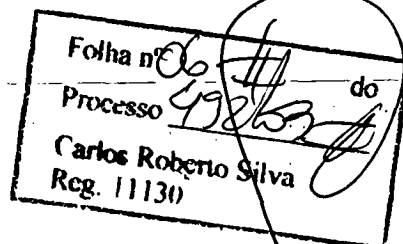
Em 18.09.53

(a) Carlos Roberto da Silva
- Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0492/2003, de autoria do Nobre Vereador José Nogueira:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Ponte Francisco José Itamar de Assumpção) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Ponte) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0492/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/09/03.

Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

17/9/03

Presidente

EM 18/09/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3
EM 18/09/03
AS 17:20 h.
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Srª Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

18/09/2003

ANGELA BORTON ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/09/2003

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGRETO
02/10/03

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente do Chefe Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do
Processo nº 01-492/03
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

São Paulo, 23 de setembro de 2003.

18 -- OF-LEG3
OFÍCIO N.0546/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 492/03, de autoria do Vereador José Nogueira – que denomina como Francisco José Itamar de Assumpção, a ponte em construção, que interliga a Avenida Jacu-Pêssego (também denominada Avenida Nova Trabalhadores) com a Rodovia Airton Senna, solicitando-lhe que nos envie subsídios, através de CASE/SEHAB, de acordo com o despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 492/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 MABA/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do
Processo nº 03-492/03
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

São Paulo, 23 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 546, de 23/09/2003,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 492/03, de
autoria do Ver. José Nogueira.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/9/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 492/03 de fls. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 06.

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09 ✓

do processo n°

01 492

de 20

03 02, 10, 2003

(a)

Relatório

Plenária Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03 / 10 / 2003

ANGELA BOBIM ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/10/03 às 15:00 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

10000

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 de 23

Em 05, 11, 23

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 03 de novembro de 2003

Ofício A. J. L. n° 662 /03

Ref. Of. n° 18/Leg.3/0546/2003
Processo n° 2003-0.248.332-9

Folha n° 1087 do
Processo 49853
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Senhor Presidente

15 - DOCREC.
15-0649/2003

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 492/03, de autoria do Vereador José Nogueira.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLA/contan
Resp 492-03

RECEBIDO NA ATM
Em 03/11/03
Às 15:30 horas

M. Aparecida M. J. Nicker
Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

A LEG 3
Em 03, 11, 03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 04, 11, 03
ÀS 18:00 h.

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/11/03

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/11/03 às 15:00 h.

05/11/03 - 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do MEMO ATL nº 1.413/03

Folha nº 11 de 11
Processo em 1009/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

folha de informação nº - 06 -

(a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 2 de 2
Processo nº 2003-0.248.332-9
Lourdes de Cassia Gomes de Souza
Aux. Téc. Administrativo

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 492/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.413 / 2.003 VEREADOR: JOSÉ NOGUEIRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PTE

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PTE FRANCISCO JOSÉ ITAMAR DA ASSUMPCÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

NADA CONSTA EM NOSSOS CADASTROS SOBRE O LOCAL. PROPOMOS CONSULTAR PROJ.CONSTA PARA O LOCAL O PL. 454/03 DO MESMO VEREADOR. QUANTO AO NOME PROPOSTO DEVERÁ SER CONFIRMADA A PREPOSIÇÃO INTEGRANTE DO SOBRENOME DO HOMENAGEADO.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

10/09/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

11 SET 2003

1467863/09/12 11353 SIMPLICIOR

ATL III

Consulta - a PROJ, cf. mencionados. 1

15.9.03



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Segue fls. 07
Em 17/09/03
Ass. 

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA CÂNCIAN
RF: 524.209.6.01
S.G.M.-ATL III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1241 do
Carlos Roberto Silva
Rec. 1130
Folha de Informação nº 08

CÓPIA

Memorando 1413/2003-ATL III

em 24/09/2003. (a)

EUNICE SOUZA PINHEIRO
Auxiliar Apoio Administrativo
PROJ 3001

Informação nº: 143/03 - Proj 3
Referência : Memorando nº 1413/2003 - ATL III
Local : Av. Jacu-Pêssego
Assunto : Ponte sobre o Tietê

Folha n.º 1 de Proj.
n.º 2003.0.243.332.5
Lourdes de Castro Gomes de Sousa
Aux. Téc. Administrativo

PROJ G
Sr. Superintendente

O projeto executivo e as obras da nova ponte sobre o Tietê, no prolongamento Norte da Av. Jacu-Pêssego até a Rodovia Ayrton Senna são de responsabilidade da EMURB, que deverá ser consultada quanto ao teor da inicial.

Informamos também que a futura ponte fará a ligação entre os municípios de São Paulo e Guarulhos que, S.M.J., também deverá ser consultado quanto à denominação pretendida.

24/09/2003.

CÓPIA

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Diretora de Divisão Técnica -Proj-3

PROJ.001
25 SET 2003
RECEBIDO

ADM/ams

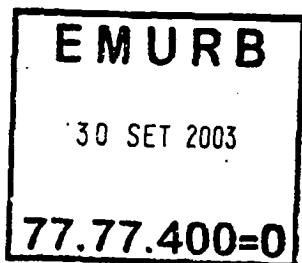
EMURB-G (URGENTE)
Sr. Diretor de Obras

Faço ao exposto por Proj 3 em 24/09/03 e a propositura de fls 07 manifestar-se, devolvendo o presente a requer diretamente a SGM-ATL até o máximo dia 01/outubro/2003.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

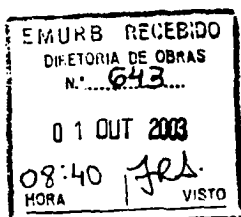
25/09/03

Field



A
DO

MARCOS ROBERTO R. CLEMENTINO
Protocolo - Emurb



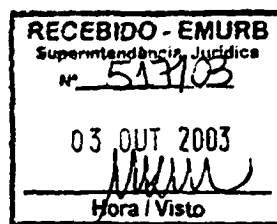
PREB - DR. WIL ANTONIO S. TIENGO

Pelo ANDUSE E MANIFESTAÇÃO

Gmro

Arg. DARIO N. BERGAMO
Diretor de Obras em exercício
EMURB

02/10/03





EMURB

Folha nº 13 #1 do
Processo 492/03 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 09 DO
Memorando nº 1413/2003-ATL III Nº de 29.08.03
Projeto de Lei 492/03

07.10.03

DATA

ASSINATURA

Folha n.º 8
n.º 2003.0.248.332-9
CURSOS DE LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO TIENGO
AUX. TEC. ADMINISTRATIVO

DO
Senhor Diretor de Obras

Da leitura deste expediente pretende-se dar denominação a uma ponte que sequer foi construída.

Assim, solicito os préstimos de V.Sa. no sentido de confirmar esse fato, a fim de que possamos dar o regular prosseguimento.

Peço urgência.

Prazo para devolução: 07.10.03

LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO TIENGO
Superintendente Jurídico

CÓPIA

EMURB RECEBIDO
DIRETORIA DE OBRAS
N.º 643
07 OUT 2003
15:10
HORA 15:10
VISTO

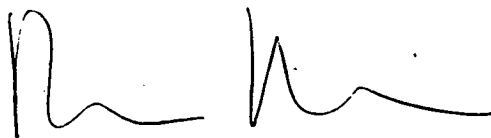
PRB - DR. LUIZ ANTONIO S. TIENGO

O CONJUNTO DE OBRAS DE LUIZ ANTONIO
(A PONTE ESTRADA E 2 VIADUTOS EM
CURSO) QUE CONSTITUÍM A URGENTE
VIÁVEL DA AV. JAY PIZZATO COM
A PROJ. ARYSON SOTILAS DE OBRAS
DE CONTRATO DE OBRAS DA
EMURB. ENCONTRAM-SE EM FASE
INICIAL DOS TRABALHOS COM
CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO PARA
OBSERVAR SEMPRE OS 2004.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

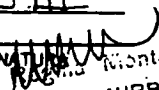
FE-200681

END O QUE TINHAMOS A INFORMAR



Ass. DARIO N. BERGAMO
Diretor de Obras em exercício
EMURB
07/10/03

JUNTADO _____, NESTA DATA _____ E PAPEL PARA
INFORMAÇÃO RUBRICADO EM _____ DO
Memorando Nº 1413/2003-ATL III
08/10/03
DATA

ASSINATURA
Marcia  Monteiro
Secretária - EMURB



EMURB

Folha nº 1451 do
Processo 492/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 10 DO
MEMORANDO SGM/ATL Nº 1413/2003-ATL III

08/10/2003

DATA

Assinatura
Folha nº 01
2003-0.243.332-9
Câmaras de Vereadores
Aux. Téc. Administrativo

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

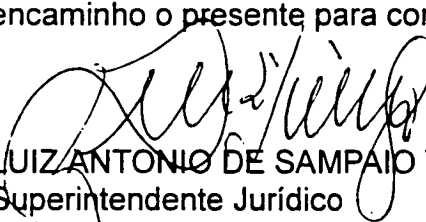
Assunto: Projeto de Lei nº 492/03, de autoria do Vereador José Nogueira, que denomina como "Francisco José Itamar de Assumpção", a ponte em construção, que interliga a Avenida Jacú-Pêssego (também denominada Avenida Nova Trabalhadores) com a Rodovia Ayrton Senna.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe
Drª. June Alberici de Mello

CÓPIA

À vista da informação prestada pela Diretoria de Obras da EMURB (fls.09), encaminho o presente para conhecimento e o que mais couber.


LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO TIENGO
Superintendente Jurídico
08/10/2003

S.G.M. - SSM
08 OUT 2003
RECEBIDO HOJE

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 157	do
Processo 49263	Folha nº 12
Carlos Roberto Silva	n.º 2003.0.248.302.9
Reg. 11130	Lourenço de Cássio Gomes de Almeida
	Aux. Téc. (Assessoria)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

do Memorando ATL 1414/03.....em 10/09/03.

Folha de informação nº 06

(a).....Ames

~~Luzenilda E. do Carmo de Campos~~
Chefe de Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

RI.13 - Senhor Chefe

Em atendimento ao memorando ATL 1414/03, (PL 492/03), informamos que não consta em nossos assentamentos, abertura e/ou planta de regularização para o logradouro em questão, o que nos impossibilita de fornecer os dados técnicos.

10.09.03

~~Luzenilda Santana do Carmo De Campos~~
Chefe de Setor de Denominação de
Logradouros - RI.133

CÓPIA

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 1677 do
Processo 498637
Carlos Roberto Silve
Reg. 11130

Folha nº 11
2003.0.249.532-9
Bourges de Gede
Aux. Téc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Do Memorando Atl.....1414/2003.....em 10/09/03

Folha de informação nº 07

Leandro S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

10.09.03



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros
RI.13

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12

Processo 492/03

CÓPIA

Folha nº 12

n.º 2003-0.243-5229

Folha de informação n.º 7

do Mem. n.º 1415/2003 - ATL III

Lourdes de Cássia Gomes de Souza em 18/09/03

Aux. Tcc. Ass. Jurídica

SALVO BASTO
ATM/ATL

Divisão do Arquivo Histórico – DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 492/03 de autoria do(a) vereador(a) José Nogueira que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo homenageando "**Francisco José Itamar de Assumpção**".

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados sob fls. 2, 4 e 5, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos o destaque do homenageado como músico irreverente e de grande importância no meio artístico. Entretanto, cabe-nos informar que já existe Projeto de Lei para o mesmo local, com outro homenageado de autoria do mesmo vereador.

Em 18-09-2003.

Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

CÓPIA

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH / SMC

Sr. Assistente técnico:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 18-09-2003.

Liliane Schrank Lehmann

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH/SMC

PH - 401

19 SET 2003

25.50.400.2

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha nº 1871 do
Processo 492634

CÓPIA

Folha de Informação n.º 8

Do memorando 1415/03 ATL III

Em 21/09/2003

a)
MARIA JOSÉ RODRIGUES
Ass. Téc. Administrativa

INTERESSADO: SGM/ATL III

ASSUNTO: Projeto de Lei 492/03

Folha nº 17 de Proc.
2003-0.248.332-9
Bússola de Gestão de Documentos
Aux. Téc. Administrativo

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 12/09/2003.

RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC

CÓPIA

RHM/mj

PH 401
22 SET 2003
25.56.400.2

SGM - SE
23 SET 2003
RHM/mj

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 194 do
Processo 49263
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Projeto de Lei nº 454-03
Diário Oficial de 24 SET 2003
Sessão 11
Seminário de 11

Folha nº 16
n.º 2003-0-248.332-9

Lourdes de Cássia Gomes de Jesus
Aux. T.º Administrativo

VEREADOR JOMÉ NOBREGA (PP)

Requerimento

13-143403 - Arquivamento do PL 454-03

ARQUIVAMENTO DO PL 454/03
QUE TRATAVA DO MESMO ASSUNTO

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 2071 do
Processo 49837
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FL 16

CÓPIA

Fis. 16 do Processo
N.º 2003-0248332-0

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Adm. Geral

DECRETO Nº 36.281 DE 05/08/96

DECRETO Nº 36.281, DE 5 DE AGOSTO DE 1996

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto
nº 35.536, de 29 de setembro de 1995.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos ter-
mos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Municí-
pio de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº
35.536, de 29 de setembro de 1995, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JACU-
PÊSSEGO/NOVA TRABALHADORES - Código CADLOG 46.936-0 - a
Avenida ao longo do Córrego do Pêssego, situada nos Dis-
tritos de Vila Jacuí - JVA, Itaquera - ITQ, José Bonifá-
cio - JBO e Iguatemi - IGU (Setores 131, 112, 140, 141,
114, 144 e 234, AR/MP, AR/IQ e AR/SM), oficial pelo
plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 10.499, de 2
de maio de 1988".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de agosto
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de
agosto de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

Folha nº 217 do
Processo 492/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha de Informação nº 17

do processo nº2003-0.248.332-9

em:14/10/03

(a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: Memorando 1.413/2003
Interessado: vereador José Nogueira PL 492/2003
Assunto: Denominação de logradouro

CASE G
Sr. Diretor

Em atenção à solicitação de SGM/ATL (fl 15) temos em respostas aos quesitos de fl. 4, em ordem:

- 1- Deverá ser consultado DESAP quanto a existência de ações expropriatórias uma vez que há o Decreto de Utilidade Pública nº 36.259/96 para o local.
- 2- Não é logradouro oficial pois trata-se de melhoramento viário não executado (parag. 1º do inciso VI do art. 4º do Dec. 27.568/88). Não possui código CADLOG.
- 3- Não se trata de homonímia (ver fl 12).
- 4- Prejudicado, pois trata-se de projeto ainda em andamento à cargo de EMURB.
- 5- Prejudicado, uma vez que EMURB à fl. 8 cita se tratar de um conjunto de obras de arte constituído de uma Ponte e dois Viadutos.

Assim temos que o P.L. proposto não reúne condições de prosseguir, observando ainda que o nome correto de uma das vias envolvidas no texto do P.L. é Av. Jacu-Pessêgo/Nova Trabalhadores (Decreto anexo).


14.10.03
ROSENAL ALVARES BARREIRAS FILHO
Diretor de Divisão Técnica - Substº
CASE 4

PL 492/03


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CASE G.
15 OUT 2003
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SECTORIAL

Folha nº 22 do

Processo 4967

Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Folha de informação 18

do processo 2003 - 0.248.332 - 9

de 20 de outubro de 2003

(a)

Irenilde de Almeida Brito
Ass. Tce. Administrativo
CASE 6

Informação 1241 / CASE - G / 2003

Interessado: SGM - ATL III

Assunto: projeto de lei 492 / 03, do vereador José Nogueira (denomina Francisco José Itamar de Assumpção)

Local: ponte por construir, que liga a avenida Jacu - Pêssego à rodovia Airton Senna

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Ainda que isto não faça parte da consulta da Comissão de Constituição e Justiça, permitimo-nos dizer que o fato de a ponte que se quer denominar, aliás, ainda por construir, situar-se na divisa com outro município cria um problema por certo delicado, visto que a autonomia de um município deve restringir-se a seu território.

Assim sendo, a autoridade do município de São Paulo no caso concreto está limitada à parte paulistana da ponte, ou seja, a que fica em seu território.

Atribuir nome oficial à parte situada no município vizinho implica ferir a autonomia deste, mesmo que todo o investimento seja custeado apenas por um deles. Entender o contrário significa reduzir a autonomia de município a mero artigo de comércio.

Ademais, não se pode excluir a hipótese de o município vizinho atribuir nome diverso à mesma ponte, fato por certo vexatório à administração pública de ambas as cidades.

Ainda que nos pareça remota a hipótese de prosperar o projeto, em face dessa dificuldade, acrescentamos à manifestação anterior de CASE - 4, cujos termos ora acolhemos, que é comum - e até mesmo previsto em decreto (inciso I do § 2ª do artigo 17 do Decreto 27568 / 88) - a adoção da alcunha, do apelido ou do pseudônimo da pessoa que se quer homenagear, em substituição ao nome que consta no registro civil, de modo que sua identidade resulte clara e nítida a todos os administrados.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 23 do
Processo 4925

Carlos Roberto Silva

CÓPIA

do processo 2003 - 0.248.332 - 9

de 20 de outubro de 2003

Folha de informação 19

(a)

Trenilda Almeida Brito
Aux. Tec. Administrativo
CASE G

No caso presente, a manifestação do DPH (folha 12) sugere dizer que a pessoa que o projeto homenageia foi conhecida em vida por Itamar Assunção.

A adoção da grafia do projeto por certo dificultaria sua identificação até mesmo por seus não poucos fãs.

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

PSG / rpsg



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob
Documento

folha nº -24025- a)

03/06/04


Hiello Hideki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0492/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador J. Nogueira, que visa denominar Ponte Francisco José Itamar de Assumpção a ponte em edificação que interliga a Avenida Jacu-Pêssego (também denominada Avenida Nova Trabalhadores) com a Avenida Ayrton Senna.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

Ocorre que, segundo informações do Executivo de fl. 21, o logradouro não é oficial, pois trata-se de melhoramento viário não executado, faltando ao projeto, portanto, a clara identificação de seu objeto.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Ademais, informa o Executivo à fls. 22, que o nome proposto situa-se na divisa com o Município de Guarulhos, apenas parte do mesmo pertencendo ao Município de São Paulo.

Dessa forma, não havendo especificação quanto ao trecho da Ponte a ser denominado, a proposta esbarra no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos, do Município de São Paulo, sob pena, inclusive, de ferir a autonomia municipal constitucionalmente reconhecida.

Pelo exposto, somos
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/6/04

VER. CELSO JATENE
RELATOR

pl0492-03

17 - RELCOM
17- 1221/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -25- do
Processo 492/03
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0492/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador J. Nogueira, que visa denominar Ponte Francisco José Itamar de Assumpção a ponte em edificação que interliga a Avenida Jacu-Pessego (também denominada Avenida Nova Trabalhadores) com a Avenida Ayrton Senna.

Projeto reúne todas as condições para a aprovação. Vejamos:

Consultando a base de dados constatamos que o projeto de Lei nº 454/03 de autoria do mesmo vereador, a que se refere o executivo, conforme informações de Fls. 11 foi arquivado, em função de homônimo do nome anteriormente sugerido, originando assim esta propositura.

O Executivo através da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, Fls. 17, conclui que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado, com base na legislação, especialmente o Decreto 27.568/88, tendo em vista principalmente o destaque do homenageado como músico irreverente e de grande importância no meio artístico e social da nossa cidade.

O Projeto encontra respaldo também na Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 13, Inciso "I" ao assegurar a competência dos vereadores em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim no que compete à jurisdição da interligação no território da cidade de São Paulo está assegurada a legitimidade na atribuição de nome à ponte ora sugerida.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

02/6/04

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17 / 7 / 09
páginas 28, 29 coluna 54, 1
conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

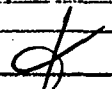
A SGP. 21

12/8/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 26258

Em 05/01/05

Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Folha	26	do proc.
nº	492	03
Eva		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 17 de agosto de 2004.

Memo SGP -2 nº 21/2004

Ao Nobre Vereador

José Nogueira (PT)

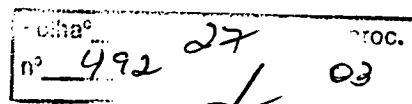
O PL nº 492/03 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recabido 18.08.04
Ass. 45
RF. 26225



Assistente Parlamentar
100.453

RECURSO 11 - REC 11- 0010/2004 /04

Inconformado com a decisão do parecer nº 534/04 da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, quanto à legalidade, ao Projeto de Lei nº 492/03 de minha autoria, venho interpor recurso ao Egrégio Plenário, nos termos do art. 79, "in fine", do Regimento Interno, visto do que dispõe o art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, de Setembro de 2004.

J. Nogueira
vereador

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação cujos dados sob
nº _____
Em _____
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28
do processo n.º 01-492 de 20 03 05 / 01 / 05 (a)

Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>28</u> fls.
Arquivado em	<u>18/01/2005</u>
O Func.º	<u> </u>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33